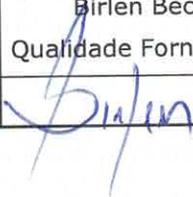
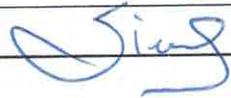
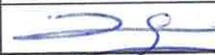


Manual de Fornecedores



Revisão 03

	Elaboração	Aprovado	Aprovado	Aprovado
Nome / Setor	Birlen Bechlin Qualidade Fornecedores	Simara Pilatti Compras	Douglas Colombo Eng. produto	Paulo Locatelli Qualidade/Produção
Assinatura				

1. INTRODUÇÃO

As Informações contidas neste Manual servem como guia em relação aos procedimentos, que devem ser atendidos pelos fornecedores e prestadores de serviços a Hidrover. Os requisitos nele apresentados são essenciais para garantir a qualidade dos produtos e serviços fornecidos aos nossos clientes.

2. OBJETIVOS

O objetivo deste manual é apresentar e formalizar os requisitos da Hidrover junto a sua cadeia de suprimentos. Sempre com o objetivo de manter a parceria de negócios, nossa organização deseja que seus fornecedores tenham conhecimento e apliquem os requisitos apresentados, buscando a melhoria contínua em seus processos.

Adicionalmente a Hidrover define como meta para sua cadeia de fornecimento o desempenho mínimo do IDGF, salvo se definido objetivos e metas individuais entre a Hidrover e o fornecedor.

3. ESCOPO

Aplicam as regras deste manual todos os fornecedores de materiais produtivos, serviços. Sendo válidas também para fornecedores de serviços que afetem os requisitos dos clientes tais como: usinagem, tratamento térmico, tratamento de superfície, pintura, calibração, etc. Estende-se também aos fornecedores direcionados pelos clientes (Directed-buy)

4. CONFIDENCIALIDADE

Os fornecedores e prestadores de serviços devem tratar todas as informações e documentos disponibilizados pela Hidrover como confidenciais, utilizando-os apenas de acordo com os interesses a que se destinam, não os enviando em partes ou completos para terceiros, sem previa autorização formal da Hidrover. Esta obrigação permanece mesmo após o fim do contrato de fornecimento ou relacionamento entre as empresas.

5. CONDIÇÕES DE COMPRA

5.1 Pedido de compras

Os pedidos de compra são enviados via sistema, com as informações necessários para aquisição dos produtos/serviços.

5.2 Programação de entrega

A programação de entrega é enviada via sistema e o *follow up* é feito pela área de PCM, onde periodicamente podem ser realizados ajustes, sendo o fornecedor comunicado dos mesmos.

6. REQUISITOS LEGAIS:

A Hidrover requer que todos os seus fornecedores atendam aos requisitos estatutários e regulamentares aplicáveis ao local de produção e entrega, sendo que os mesmos devem ser estendidos a toda a cadeia de fornecimento.

A Hidrover espera que seus fornecedores adotem todas as suas expectativas relativas a ética comercial, direitos humanos, condições de trabalho e práticas ambientais.

7. HOMOLOGAÇÃO DE FORNECEDORES

Para a homologação do fornecedor é necessário que o mesmo atenda os mínimos requisitos de qualificação. Os requisitos variam conforme o tipo de produto ou serviço fornecido. O anexo 01 detalha os documentos necessários. Para fornecedores cuja aplicação final é nos produtos da linha automotiva é requerida a aprovação em auditoria VDA 6.3 a ser executada pela Hidrover.

O fornecedor é responsável por manter atualizada a documentação que comprove a sua qualificação. Tais documentos devem ser enviados a área da Compras-Hidrover. Caso os documentos não estejam atualizados os pedidos podem ser bloqueados. A Hidrover requer de seus fornecedores, no mínimo, um sistema de qualidade robusto, estabelecido conforme norma ISO 9001, e em casos específicos Questionário de Auto avaliação com monitoramento via Auditoria de Segunda Parte. Esse sistema deve assegurar a detecção de não conformidades antes do fornecimento, ter foco em ações de melhoria e na garantia de entrega de produtos, de acordo com os requisitos especificados.

Toda e qualquer atualização relativo a certificação (expirado, suspenso, revogado, nova certificação, recertificação) deve ser informada a Hidrover. Caso não tenha a nova certificação avisar a Hidrover com 05 dias úteis de antecedência (Máximo).

7.1 AUDITORIAS NA CADEIA DE FORNECIMENTO (2a PARTE)

A Hidrover reserva-se no direito de realizar auditorias nos seus fornecedores visando atendimento das normas e requisitos específicos dos clientes. As auditorias serão

agendadas antecipadamente. Os tipos de auditorias irão variar de acordo com a aplicação do material, componente, produto, podendo ser Auditoria de Processo VDA 6.3, Auditoria de sistema (IATF 16949), Auditoria de acompanhamento PPAP nível 5, etc. Caso seja necessário, a Hidrover solicitará a realização e preenchimento de um relatório de Auto Auditoria por parte do fornecedor em modelo a ser enviado pela Hidrover.

7.2 ATENDIMENTO REQUISITOS ESPECIFICOS

Os fornecedores da Hidrover devem atender aos requisitos específicos nesse manual e aos requisitos específicos dos clientes da Hidrover, para isso os mesmos serão repassados de acordo com a aplicação do material/componente/produto.

8. AMOSTRAS INICIAIS

Apos a definição do fornecedor para um determinado produto ou serviço a ser realizada pelo time de desenvolvimento da Hidrover, será realizado o DPAR (Físico ou via Microsoft Teams), onde o fornecedor receberá todas as informações e documentos atualizados.

Ao receber a especificação técnica do produto, cabe ao fornecedor realizar a análise crítica deste e verificar se as especificações técnicas contemplam o que foi acordado no momento do orçamento. O envio das amostras deve ser realizado mediante pedido de compra, onde deve constar a data de entrega das mesmas.

Nestes casos, quando uma documentação de PPAP Nível 3 é requerida, esta deve estar de acordo com o Manual do Processo de Aprovação de Peças de Produção (PPAP) do AIAG na edição vigente. Para fornecedores da linha automotiva é obrigatória a revisão e PPAP e nova submissão a cada 3 anos.

A documentação do PPAP deve ser enviada por meio eletrônico, antes ou na mesma data da entrega das peças, e deve estar baseada nas especificações enviadas formalmente ao fornecedor pela Hidrover, após o fechamento do negócio, ou seja, os desenhos utilizados no momento do orçamento devem ser desconsiderados.

Caso o produto seja entregue sem o envio prévio ou simultâneo da documentação de PPAP, o mesmo terá seu pagamento bloqueado até envio da documentação.

Quando o produto em desenvolvimento possuir características críticas ou de segurança, é necessária a avaliação da capacidade do processo, sendo que esta avaliação deve ser realizada de acordo com o Manual de Controle Estatístico de Processo (CEP) do AIAG na versão vigente. Os resultados requeridos para o produto a ser desenvolvidos são:

Segurança e Legislação: PPK > 1,67 e CPK > 1,67

No Anexo 02 estão detalhados os requisitos exigidos em cada nível do PPAP, os quais devem ser retidos (R) e/ou submetidos (S). Todos documentos devem ser retidos, sendo arquivados pelo fornecedor para que estejam disponíveis quando houver necessidade.

A embalagem com as peças de amostra inicial deve ser identificada como AMOSTRA. Amostras entregues sem identificação serão considerados suspeitos e podem estar sujeitos a devolução, as embalagens devem estar conforme procedimento PR 063 – Manual de Embalagem.

9. IMDS (INTERNATIONAL MATERIAL DATA SYSTEM)

Visando atender um requisito legal, além de ser um item obrigatório do Manual de PPAP e demais processos de aprovação de peças de montadoras e sistemistas, solicitamos a todos os fornecedores que realizem o cadastro de seus produtos fornecidos a Hidrover no sistema IMDS (Somente Fornecedores da linha Automotiva)

O cadastro dos produtos fornecidos a Hidrover deve ser feito no site <http://www.mdsystem.com/> e enviado para a Hidrover. O cadastro deverá ser feito de acordo com as recomendações do IMDS, que são encontradas no próprio site.

10. CERTIFICADOS DE QUALIDADE

Para todo lote de MATÉRIA PRIMA entregue a Hidrover, um Certificado de Qualidade é requerido, onde devem constar, no mínimo, as informações determinadas no Anexo 03 (Formato Digital em PDF)

11. SEGURANÇA DO PRODUTO

Todos os fornecedores e prestadores de serviços deverão adotar medidas que tenham como objetivo a garantia da segurança do produto, toda vez que esta condição estiver sendo indicada como Segurança e Legislação (ou S/L).

12. CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS

Todos os requisitos descritos em normas, especificações, desenhos devem ser atendidos. As características críticas e de segurança são definidas como características especiais. As mesmas devem ser documentadas em seus documentos e consideradas em sua análise de risco.

13. CARTA DE RESPONSABILIDADE CIVIL

A Hidrover, visando garantir a segurança dos produtos que oferece aos seus clientes, bem como atender às normas vigentes, solicita aos seus fornecedores que formalizem, através do preenchimento do anexo 03, os dados do responsável civil da organização, que responderá legalmente em caso de falha e/ou problema relacionado à segurança dos produtos fornecidos.

14. ALTERAÇÕES DE PRODUTOS E PROCESSOS

Toda e qualquer alteração ou divergência que impacte na qualidade final do produto deve ser informada através do preenchimento da Solicitação de Desvio (Anexo 04) para avaliação prévia do time da Hidrover.

O fornecedor deve aguardar a emissão de autorização formal aprovando a Solicitação de Desvio. O total das peças produzidas com o desvio somente poderá ser enviado após a aprovação formal emitida pela Hidrover.

Necessária nova submissão de PPAP em casos de: Alteração produto, MP, processo ou máquina; meios, subfornecedor, layout, planta. Responsabilidade do fornecedor de verificar a versão atualizada do desenho.

15. PLANOS DE CONTINGÊNCIA

Os fornecedores devem analisar os riscos em seu processo e elaborar planos de contingência para os processos e equipamentos definidos como críticos, com o objetivo de garantir a não interrupção do fornecimento dos produtos e/ou serviços a Hidrover.

16. NOTIFICAÇÃO DE QUALIDADE

A emissão da Notificação de Qualidade se refere ao não atendimento ao desenho ou especificação Hidrover, sem afetar diretamente a qualidade do produto, processo ou cliente final. Serve como alerta para o fornecedor efetuar a prevenção e recorrência, caso o problema volte a ocorrer será emitido um Relatório de Não Conformidade, conforme item 17 deste manual.

17. RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE (RNC)

Quando identificado que um item não atende os requisitos especificados é gerado um relatório de não conformidade. Este relatório é enviado automaticamente via sistema para o e-mail previamente cadastrado conforme determinado pelo fornecedor. A cada RNC

gerada é cobrada uma multa de R\$ 300,00, independente do valor do item e/ou do custo total da não conformidade, em caso de reincidência em até 90 dias a multa é de R\$500,00.

Para todo RNC emitido é solicitado uma ação de contenção. A ação de contenção deve ser enviada em até 24 horas após o recebimento do RNC. No caso de não envio desta ação, o RNC é considerado como procedente e todos os custos informados no RNC serão cobrados via nota de débito.

A ação de contenção deve englobar todo o material não conforme compreendendo as peças em poder da Hidrover, em trânsito e no próprio fornecedor.

Após o recebimento dos itens não conformes o fornecedor deve enviar a Hidrover uma análise 8 D, em um prazo máximo de 7 dias.

Todos os custos associados à segregação, análise, "parada de linha", retrabalho e manuseio são de responsabilidade do fornecedor, quando o RNC for considerada procedente.

Também são passíveis de abertura de RNC falha na transportadoras por qualquer extravio ou material danificado, falta de credibilidade de entrega, falta de documentação e/ou não cumprimento do prazo estipulado para entrega da mesma conforme as regras descritas neste manual, divergências físicas, problemas de acondicionamento do material, transporte e aspectos de aparência.

Obs.: Todo problema constatado é necessário a realização da ação de contenção nas peças em estoque, peças em processo na Hidrover, e em alguns casos ação de contenção no nosso cliente final. A ação de contenção dentro da Hidrover deve ser realizada pela empresa prestadora de serviços homologada pela Hidrover, custos referentes a ação de contenção são de responsabilidade do fornecedor.

18. RETENÇÃO DE REGISTROS

A retenção de registros sobre produtos com características especiais que estejam relacionados com legislação/segurança deve ser de no mínimo 15 anos, a partir da data de produção. Os registros devem ser armazenados em local seguro, protegido contra manuseio indevido, roubo, perdas e intempéries ou outras causas naturais e mantido em arquivo duplo em local fora da empresa.

19. GERENCIAMENTO DE SUBFORNECEDORES

Os fornecedores devem ser capazes de gerenciar os seus respectivos subfornecedores, em relação a avaliação, qualificação, monitoramento de performance,

auditorias de segunda parte, controle de não conformidades, atendimento aos requisitos específicos, bem como ampliar a utilização desta sistemática ao longo da cadeia de fornecimento. Este controle deve ser realizado considerando que o fornecedor imediato da Hidrover é responsável pela qualidade do produto/serviço fornecido, independentemente do local de produção do item (produção própria ou terceirização).

20. AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES

Os fornecedores são avaliados através de um conjunto de notas- IDGF/ Índice de Desempenho Geral do fornecedor. O IDGF é formado por:

$$\text{IDGF} = (20\% * \text{IGF}) + (30\% * \text{IQF}) + (30\% * \text{IPE}) + (10\% * \text{IFE}) + (10\% * \text{ICF})$$

O índice IDGF serve como base para monitoramento do desempenho e desenvolvimento de novos itens conforme determinado na tabela abaixo:

IDGF	CLASSIFICAÇÃO	CONSEQUÊNCIA
>90	A	Fornecedor Preferencial (indicado a participar de novos projetos)
>= 80 até 90	B	Fornecedor Regular . Capacidade de Qualidade Condicionada. A critério da Hidrover o fornecedor pode ser notificado para esclarecimentos. Obrigatório plano
< 80	C	Sem capacidade de qualidade. Obrigatório plano de ação

Fornecedores classificados como nível C durante 06 meses consecutivos, não participarão de novos desenvolvimentos. Estando sujeito a entrar em processo de descontinuidade.

Sendo:

IGF- Índice Geral do fornecedor, considera a pontuação em relação a certificação do SGQ, sendo:

Certificação	Pontuação
IATF 16949	100
ISO 9001:2015	90
SISTEMA EM IMPLANTAÇÃO COM CRONOGRAMA	10
NÃO POSSUI	0

IQF: **Composto pelo** PPM (70%) que representa ((quantidade de peças defeituosas /quantidade de peças fornecidas) *1.000.000 e pelo nº de RNCs (30%).

PPMs	Pontuação
> 1.000 ppm	0
701 à 1.000 ppm	60
501 à 700 ppm	70
301 à 501 ppm	80
151 à 300 ppm	90
0 à 150 ppm	100

Nº de RNCs	Pontuação
0	100
Até 1	90
Até 2	80
Acima 2	0

Obs.: O fornecedor que não teve entrega no mês, recebe item como NA.

IPE: Índice de pontualidade de entrega, onde é considerada a credibilidade de entrega, comparando o prazo de entrega previsto com a real data de entrega:

$$\text{IPE} = (0,3 \times \text{antecipações}) \times (0,7 \times \text{atrasos})$$

Dias antecipação	Dias atraso	Pontos
Até 3	Até 3	100
Até 4	Até 4	80
Até 6	Até 6	60
Até 8	Até 8	40
9 ou mais	Até 9 ou mais	0

Obs.: O fornecedor que não teve entrega no mês, recebe item como NA.

IFE: Índice de fretes especiais, onde é considerado o nº de fretes extras pagos pela Hidrover para garantir o atendimento ao cliente, devido a não conformidade de fornecedor.

Nº fretes extras	Pontuação
0	100
1	95
2	90
3	85
4	80
>4	0

ICF: Índice de ocorrência no cliente final, onde é considerado o nº de ocorrências no cliente final devido a não conformidade de fornecedor.

Ocorrências cliente Final	Pontuação
Sem ocorrência	100
Com ocorrência	0

21. MONITORAMENTO DE FORNECEDORES

Os fornecedores são monitorados mensalmente com base nas informações geridas pela Hidrover e, e os mesmos serão notificados quanto ao seu respectivo índice IDGF.

Quando o desempenho do fornecedor IDGF for inferior à 90% (<90%) um plano de ação deve ser apresentado à Hidrover contendo ações para melhoria do índice com prazo de 07 dias.

Caso o fornecedor não apresente o Plano de Ação em 07 dias, será emitido ao fornecedor Relatório de Não Conformidade (RNC), conforme item 17 deste manual.

22. EMBARQUE CONTROLADO

No processo de Inspeção de Recebimento da Hidrover, quando apresentar reprovação acima de 10% do total do lote é informado ao fornecedor para aplicar Embarque Controlado Nível 1 com envio de relatório referente a Inspeção (Embarque Controlado) realizada. Durante a Inspeção de Recebimento na Hidrover, caso aja peças não conforme oriundos do Embarque Controlado Nível 1 enviado pelo fornecedor, é iniciado aplicação do Embarque Controlado Nível 2, com validação do embarque.

22.1 Embarque Controlado Nível 1 → Consiste na realização de Inspeção de Produtos no fornecedor de determinado produto por 05 lotes. Esta inspeção é realizada pelo próprio fornecedor, a fim de evitar o envio de peças que não correspondem aos padrões de qualidade Hidrover.

22.2 Embarque Controlado Nível 2 → Consiste na realização de Inspeção de produtos no Recebimento da Hidrover quando houver falha na inspeção Embarque Controlado Nível 1. A responsabilidade pelo Embarque Controlado Nível 2 é a empresa prestadora de serviços homologada pela Hidrover, ou empresa similar, referente ao produto reprovado no embarque controlado nível 01, também por 05 lotes. Custos referentes ao Embarque Controlado Nível 2 são de responsabilidade do fornecedor.